D E C R E T O

= = = = = = = = =

Concede gratificação adicional de 15% sôbre os vencimentos do cidadão JOÃO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela - LEI Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 574, CONCEDE, a gratificação de 15% sôbre os vencimentos do extranumerário mensalista, JOÃO-SOARES, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, a partir do dia 22 de janeiro do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 3 de junho de 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito-Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário do Município.